



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**EDITAL Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna Pública a **CONVOCAÇÃO** para o exercício da função, os candidatos abaixo relacionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preenchimento de vagas de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2019:

1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no preenchimento de vagas de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2019, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, a saber:

<b>FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO – TEATRO E ATIVIDADES LÚDICAS</b>		
3º	David Rodrigues Faria	8 horas diárias

<b>FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO - VIOLÃO</b>		
3º	Daniel dos Santos de Araujo	8 horas diárias

<b>ORIENTADOR/ EDUCADOR SOCIAL</b>		
3º	Nileni de Oliveira Henriques	8 horas diárias

<b>OFICIAL ADMINISTRATIVO</b>		
20º	Leticia Rodrigues Benevenuto	8 horas diárias
21º	Isabela Nogueira Aragon Rainha	
22º	Filipe de Oliveira Baiense - <b>PNE</b>	
23º	Jhones Henriques Barcelos	
24º	Crissia Alves Tavares	
25º	Priscila Barreto Paes Rittberg	
26º	Wyara Ribeiro Pereira Oréchio	
27º	Jocimara Barreto Chaves	
28º	Vanubia Alves Neves	
29º	Jonas Pereira dos Santos	
30º	Ruan Marques da Silva Oliveira	
31º	Rhayane Calheira Neto	
32º	Lia da Silva Jordão	
33º	Alba Lúcia Maciel da Rocha - <b>PNE</b>	
34º	Amanda Aires Ramos Mota	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>PEDAGOGA</b>		
6º	Vanessa de Lima Zanon Gama Cotta	5 horas diárias

<b>FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE CULINÁRIA</b>		
1º	Jeberson Flausino	8 horas diárias

<b>FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO DE CAPOEIRA</b>		
3º	Patricia Aparecida da Conceição Ladislau	8 horas diárias

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
16º	Tamires Vicentin Mazoco	6 horas diárias
17º	Léia Maria de Mori Cezário	
18º	Jaquesmara da Victória	
19º	Janaina Ramalho Nogueira Falcão	
20º	Mayara Sader Santana	
21º	Solange Alves Brandão	
22º	Lais dos Santos Lima	

<b>PSICOLOGO</b>		
11º	Klindia Ramos Barcelos - <b>PNE</b>	4 horas diárias
12º	Michelle Biazate Gomes	

<b>NUTRICIONISTA</b>		
2º	Fernanda Fassarela	4 horas diárias

2. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
<b>30/09/2019</b>	Entrega de documentação para Contratação Na direção Geral de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, nos horários de 12h:00 as 16h:00. A lista de documentos encontra-se disponível no site do Município: <a href="http://www.presidentekennedy.es.gov.br">www.presidentekennedy.es.gov.br</a> , na aba Processos Seletivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3. Para cumprimento dos itens anteriores, deverá ser observado o disposto no item 11.7 do Edital nº. 001/2019:

**11.7.** O não comparecimento do candidato classificado e convocado para a entrega de documentos na Direção Geral de Recursos Humanos no prazo estabelecido conforme o Edital de Convocação será considerado renúncia tácita do candidato, o que implicará em sua eliminação, devendo ser excluído do Processo Seletivo.

4. Após esta etapa o candidato terá 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação do Edital de Convocação, para iniciar suas atividades, conforme Item 11.2.

5. Em cumprimento do Edital nº. 001/2019, também serão observados os itens:

**11.4.** Não será opção do profissional a escolha do Serviço, Programa ou Equipamento e horário que atuará, e sim da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES.

**11.5.** A Secretaria Municipal de Assistência Social designará o convocado para o exercício do cargo nos setores que melhor lhe convier, conforme conveniência e oportunidade. A recusa do candidato convocado implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

**11.6.** Os candidatos serão lotados de acordo com a disponibilidade de vagas determinadas e conforme a necessidade e critério da Secretaria Municipal de Assistência Social. O candidato classificado e Contratado poderá ser remanejado em sua localização. A impossibilidade do Contratado de cumprir este requisito implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação/divulgação oficial.

Presidente Kennedy - ES, 27 de setembro de 2019.

**Rejane Fernandes das Neves**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**